MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 783, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 121/PGJ, de 30/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/9/2010, e tendo em vista o que consta no procedimento de gestão administrativa n.º 08190.216278/96-61,

RESOLVE:

Retificar a Portaria/DG n.º 160, de 14 de abril de 1999, que averbou tempo de serviço prestado pela servidora CHRISTIANNE OLIVEIRA E SÁ, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 1968, da seguinte forma:

Onde se Lê:

"I - Averbar nos assentamentos funcionais da servidora CHRISTIANNE OLIVEIRA E SÁ, os tempos de serviço abaixo discriminados:

- **2.522 dias** de serviços prestados ao Ministério das Comunicações e ao Ministério Público Federal e Territórios (descontadas 14 faltas não justificadas (...), nos períodos de 02.01.84 a 16.09.90 e 17.09.90 a 11.12.90, respectivamente, para todos os fins (...), exceto para fins de Licença Prêmio por assiduidade (...)";
- **2.645 dias** de efetivo exercício prestado ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao Ministério Público Federal, de 12.12.90 a 28.09.95 e 29.09.95 a 09.03.98, respectivamente, para todos os fins (...)";

Leia-se:

"I - Averbar nos assentamentos funcionais da servidora CHRISTIANNE OLIVEIRA E SÁ, os tempos de serviço abaixo discriminados:

- **2443 (dois mil quatrocentos e quarenta e três) dias,** prestados ao Ministério das Comunicações, no período de 2/1/1984 a 23/9/1990, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e adicional de tempo de serviço (anuênio)**, com base no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990, art. 7º da Lei 9.527/1997 e no art. 15,

II, da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, deduzidos 14 (quatorze) de faltas injustificadas.

- **1831 (um mil oitocentos e trinta e um) dias**, prestados ao MPDFT, no período de 24/9/1990 a 28/9/1995, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e adicional por tempo de serviço (anuênio)**, com base no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990, art. 7º da Lei 9.527/1997 e no art. 15, II, da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001.
- **383 (trezentos e oitenta e três) dias**, prestados ao MPF, no período de 29/09/1995 a 15/10/1996, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e adicional por tempo de serviço (anuênio)**, com base no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990, art. 7º da Lei 9.527/1997 e no art. 15, II, da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001.
- **510 (quinhentos e dez) dias**, prestados ao MPF, no período de 16/10/1996 a 9/3/1998, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade, licença para capacitação e adicional por tempo de serviço (anuênio)**, com base nos arts. 87 e 100 da Lei n.º 8.112/1990 e no art. 15, II, da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO